



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 019/CAE-HARF/2024



AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA

PAG nº 67106.001260/2024-71

Desmembrado do PAG: 67106.000715/2023-50



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.001260/2024-71

TERMO ADITIVO 02/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/CAE-HARF/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
AERONÁUTICA DE RECIFE - HARF E A WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE - HARF**, com sede na Avenida Senador Sérgio Guerra, nº 606 – Jaboatão dos Gararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, neste ato representada pela Sra. CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA Cel Med, Diretor do HARF, designado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, sediada na Rua Guianas nº 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias - RJ, CEP nº 25.225-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Norton Luis Schnaider, Gerente Regional e pelo Sr. Luiz Rodrigo Garcia Gonçalves, Gerente Regional, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001260/2024-71, desmembrado do PAG 67106.000715/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/CAE-HARF/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2026 até 05/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	05/06/2024	05/06/2025	R\$ 206.100,00
1º Termo Aditivo	06/06/2025	05/06/2026	R\$ 206.100,00
2º Termo Aditivo	06/06/2026	05/06/2027	R\$ 206.100,00
Valor Total do Contrato			R\$ 618.300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1/120019;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 214537;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: CG190904100;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 10% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06 de junho de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA Cel Med

Ordenadora de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **NORTON LUIS SCHNAIDER**
Data: 28/04/2026 18:59:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ RODRIGO GARCIA GONCALVES**
Data: 28/04/2026 18:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NORTON LUIS SCHNAIDER

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MOISES FERNANDO DE SIQUEIRA FREITAS Cel R/1 Int
Agente de Controle Interno

ELAINE DE FARIAS GONZAGA FERREIRA 2T QOCON Enf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/CAE-HARF/2024
Data/Hora de Criação:	13/04/2026 18:42:54
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	feae0712fcfe1d20de63068ec326f1f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELAINE DE FARIAS GONZAGA FERREIRA no dia 30/04/2026 às 08:25:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MOISES FERNANDO DE SIQUEIRA FREITAS no dia 30/04/2026 às 13:03:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA no dia 30/04/2026 às 13:51:39 no horário oficial de Brasília.